



11322/04
21/10/04

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11322 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

Exclui nome de Militar do Estado da Reserva Remunerada, constante do Decreto nº 11236, de 13 de setembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da **3ª SGT PM RR RE 01549-5 MARIA INES LOPES DA SILVA CANTARELLI**, Militar do Estado da Reserva Remunerada, constante do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11236, de 13 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

